

Exma. Senhora Chefe de Gabinete do Presidente da Assembleia da República,

Enviamos a nota relativa à admissão do Projeto de Lei n.º 486/XIII/2.ª (PEV), para efeitos de despacho pelo Sr. Presidente da Assembleia da República, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º do Regimento da Assembleia da República.

<b>Forma da iniciativa:</b>	Projeto de Lei
<b>Nº da iniciativa/LEG/sessão:</b>	<a href="#">492/XIII/2.ª</a>
<b>Proponente/s:</b>	Doze Deputados do Grupo Parlamentar do PCP
<b>Assunto:</b>	Pela criação de um Plano Nacional de Incentivo ao Associativismo Estudantil e implementação de medidas de apoio e isenção de custos na constituição e reconhecimento de associações juvenis
<b>Audição dos órgãos de governo próprio das regiões autónomas nos termos do artigo 142.º do Regimento, para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição:</b>	Não parece justificar-se.
<b>Comissão competente em razão da matéria:</b>	Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto (12.ª)
A apresentação desta iniciativa cumpre os requisitos formais de admissibilidade previstos na Constituição e no Regimento da Assembleia da República.	

A pedido dos proponentes, a discussão na generalidade desta iniciativa legislativa será agendada para a sessão plenária de 6 de abril de 2017, com outras iniciativas sobre matéria idêntica ou conexa.

Assim, nesta fase, parece não se justificar a sua baixa à comissão competente, por não haver tempo suficiente para esta se pronunciar.

O assessor parlamentar,  
António A. Santos (ext. 11437)

Divisão de Apoio ao Plenário  
4 de abril de 2017